



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO / COMISSÃO DELIBERATIVA

Data: 22/03/2024

Local:

<https://us02web.zoom.us/j/88419870555?pwd=c0htYVhkSjdvSW9BZlJCNctHbDhJUT09>

Horário: 10 às 12h

Pauta:

1. Aprovação de bancas de Mestrado e Doutorado de:

Amanda Moura de Sousa;
Marina Vergara;
Márcia Pimentel;
Danyelee Barros Bomfim;
Roberto Lima,
José Miguel Bendrao Saldanha;

2. Reabertura de matrícula cancelada por falta de inscrição no SIGA da mestranda Ana Bella

3. Reabertura de matrícula à pedido do Doutorando José Miguel Bendrao Saldanha

4. Dossiê de encaminhamento do Prof. Antonio Borges, na qualidade de Professor Colaborador do HCTE junto à UFRJ

5. Pedido de prorrogação de prazo para a defesa de: Fábio Lucas Brandão de Freitas Guimarães

6. Pedido de trancamento de matrícula de: Jean-Louis Leblanc

7. Proposta de Edital de Credenciamento de Professores Permanentes para o HCTE 2024

8. INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO CAPES DE TESES 2024

9. Assuntos gerais.

Presentes: Maria Malta, Katia Gorini, Maira Fróes, Marta Peres, Celia Sousa, Priscila Tamiasso Martinhon, Isabel Cafezeiro, Grazieli Simões, Arthur Leal, Leticia Galluzzi, André Morelli, André Meyer, Igor Valentim, Walmir Cardoso, Waldmir Araujo, Rundsthen Nader.
Ausências justificadas: Evandro Ouriques e Alfredo Boente.



Homologados por unanimidade os itens 1 a 6, observando que a prorrogação de Fabio Lucas e o trancamento de Jean-Lucas se fazem por seis meses, de abril a setembro do corrente.

Aprovada por unanimidade a proposta do item 7, Edital de Credenciamento Docente, modificada a partir da versão inicialmente proposta pela Comissão de Credenciamento Docente, conforme anexo.

Por fim, formalizada Comissão para indicação de Tese HCTE 2023 para concorrer ao Prêmio CAPES de Teses 2024, formada pelos Professores Maria Malta, Marta Peres e Rundsthen Nader.

A docente Maira Monteiro Fróes, membro da Comissão Deliberativa HCTE, lavrou esta ata,

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024.

Profa. Maira Monteiro Fróes
PPG HCTE



ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da
Natureza Decania do CCMN
Coordenação Integração Acadêmica de Pós-
Graduação Coordenação do HCTE

EDITAL Nº xxxxxxxxx, DE XXXXX DE MARÇO DE
2024

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EDITAL Nº xxxxxxxx/2024 - HCTE/UFRJ

Dispõe sobre o Processo Seletivo para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE) da UFRJ – 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna público o Edital do processo seletivo para credenciamento de professores permanentes para o Programa, respeitando as necessidades e especificidades de suas linhas de pesquisa¹.

DO PROCESSO

Art. 1º Estão previstas até 04 (quatro) vagas no âmbito deste edital. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Art. 2º As inscrições ocorrerão entre os dias 29 de abril e 26 de maio de 2024, de acordo com as disposições e o cronograma presentes neste edital.

Parágrafo único. A análise dos pedidos de credenciamento será feita pela Comissão para Credenciamento de Professores Permanentes do HCTE 2024, composta por docentes permanentes de diferentes linhas de pesquisa e por um representante discente, para além de um membro externo ao HCTE. Cabe à Comissão Deliberativa do HCTE a homologação final do resultado.

¹ Disponível em: http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm

Art. 3º O processo seletivo compreende três etapas:

Etapa 1: Homologação das inscrições (caráter eliminatório)

Etapa 2: Defesa e arguição sobre Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e demais documentos apresentados na inscrição. (caráter eliminatório)

Etapa 3: Avaliação e classificação dos candidatos aprovados na etapa 2, de acordo com os critérios constantes no Art. 9º (caráter classificatório)

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º Na etapa 1 do processo, com vistas à homologação das inscrições, os candidatos precisam atender a todos os seguintes critérios:

I – Ser servidor público efetivo, pertencente ao quadro de órgão público ligado à Educação e/ou Ciência, Tecnologia e Inovação.

II – Possuir título de doutor(a), obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

III – Ter atualizado o Currículo Lattes no ano de 2024.

IV – Projeto de Pesquisa, com caráter inter e/ou transdisciplinar, aderente aos princípios, valores, missão e escopo do HCTE e a uma de suas linhas de pesquisa.

V – Carta de apresentação (vide Art. 7º), que inclua uma articulação entre suas produções e o projeto proposto, explicitando o caráter inter e/ou transdisciplinar de sua experiência pregressa em pesquisa e discorra sobre a motivação para atuação no HCTE.

VI – Plano de trabalho, com caráter interdisciplinar, e aderente aos princípios, valores, missão e escopo interdisciplinar do HCTE e a uma de suas linhas de pesquisa, e de acordo com os requisitos presentes no Art. 7º.

VII – Nos casos em que o candidato esteja credenciado em outros Programas de Pós-Graduação, possuir atualmente no máximo 5 (cinco) orientandos sob sua supervisão, englobando a soma de mestrandos e doutorandos.

VIII – Totalizar, no mínimo, 275 pontos, a partir da escolha de quatro produtos intelectuais dentre os publicados entre 2019-2024 (artigos em periódicos, livros autorais, livros organizados e capítulos de livros), de acordo com as tabelas constantes do Anexo 1 deste Edital, de acordo com as seguintes condições:

- mínimo de 2 publicações em estratos superiores (artigos publicados em periódicos entre os estratos A1 e A4, de acordo com o Qualis atualizado em 2018², ou livros autorais publicados entre os estratos L1 e L3, de acordo com os critérios para Livros da CAPES);

Observação 1: Livros organizados/coletâneas não são considerados como livros autorais, de

² Link: <https://www.ufrgs.br/ppggeo/ppggeo/wp-content/uploads/2019/12/QUALIS-NOVO-1.pdf>

acordo com os critérios da CAPES, e, portanto, não atendem aos requisitos presentes no item acima.

IX – Comprovar pelo menos sete produções no período 2019-2024, dentre as quais pelo menos quatro no triênio 2021-2023, incluindo artigos, livros autorais, livros organizados, capítulos de livros, verbetes, para além de produtos artísticos, culturais e técnicos ou tecnológicos.

Art. 5º Com relação aos incisos VIII e IX do Art. 4º, pessoas que comprovarem gravidez e/ou adoção a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como que tenham se licenciado por razões de saúde a partir de 1 de janeiro de 2019, por período superior a seis meses, terão o prazo ampliado para 2018-2024 no critério de avaliação Currículo Lattes.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 6º Dentre as atividades a serem desenvolvidas no Programa estão, obrigatoriamente, orientar, realizar pesquisas, publicar os resultados das pesquisas, participar da oferta de disciplinas, da administração do PPGE e de suas comissões e reuniões, e manter o currículo na Plataforma Lattes atualizado, para além de outras atividades previstas no Regulamento do HCTE.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição será realizada por meio do preenchimento de um formulário de inscrição online, disponível em: https://www.hcte.ufrj.br/credenciamento_docente.htm, no qual devem ser anexadas as seguintes documentações em PDF:

- Carta de Apresentação em até 3 (três) páginas, na qual o candidato explicita, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha por este Programa;
- Plano de Trabalho com até 4 (quatro) páginas, incluindo neste a proposta de uma disciplina a ser lecionada no Programa, em consonância com uma das Linhas de Pesquisa e com o caráter inter e transdisciplinar do Programa³;
- Projeto de Pesquisa, a ser realizado ou em andamento, em consonância com uma das Linhas de Pesquisa e com o caráter inter e transdisciplinar do Programa;
- Diploma de Doutorado, com a devida revalidação, se tiver sido realizado no exterior;
- Currículo Lattes completo e atualizado em 2023;
- Comprovações das produções informadas referentes ao período 2019-2024 (exceção para pesquisadoras que comprovarem gravidez ou adoção a partir de 1 de janeiro de 2019, que terão o prazo ampliado para 2018-2024), juntas em um arquivo PDF único, na ordem do Lattes, de acordo com o Art. 4º, item IX;

³ Ementário das disciplinas: <http://www.hcte.ufrj.br/disciplinas.htm>

- Caso esteja credenciado em outros Programas de Pós-Graduação, apresentar tabela, em PDF, com todas as orientações de Mestrado e Doutorado em andamento no momento, com uma declaração da possibilidade de orientar estudantes no HCTE desde sua entrada.
- Conjunto, em um único arquivo PDF, das 4 produções intelectuais selecionadas para compor o Art. 4o, item VIII;

Somente serão contabilizados e avaliados os produtos intelectuais anexados em PDF na íntegra. Somente serão analisadas as produções referentes ao período 2019-2024 (exceção para pesquisadoras que comprovarem gravidez ou adoção a partir de 1 de janeiro de 2019, que terão o prazo ampliado para 2018-2024).

Para livros e capítulos de livros, é preciso anexar o PDF completo de toda a obra. Não serão considerados produtos no prelo.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º Na etapa 2 do Processo, cada candidato será submetido a um momento dedicado à defesa e arguição sobre Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e demais documentos apresentados na inscrição. Esta etapa será realizada online e consistirá em apresentação inicial de até cinco minutos dos candidatos, seguida de arguição por parte dos integrantes da Comissão.

Art. 9º Na etapa 3 do Processo, de caráter classificatório, a Comissão de Avaliação considerará, como critérios de avaliação e classificação, os seguintes itens:

- A soma total da pontuação das publicações melhor qualificadas, considerando artigos em periódicos (entre os estratos A1 e A4) e livros autorais (L1 a L3), no período 2019-2024 (exceção para pesquisadoras que comprovarem gravidez ou adoção a partir de 1 de janeiro de 2019, que terão o prazo ampliado para 2018-2024), de acordo com o Art 4o, item VIII;
- A coordenação de projetos financiados por agências de fomento;
- Os trabalhos artísticos, culturais e técnicos realizados;
- As atividades ligadas à internacionalização;
- A experiência docente em educação superior, expressa em disciplinas lecionadas em nível de Pós-Graduação, tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros.
- O número total de orientações de dissertações de mestrado e de teses de doutorado concluídas enquanto orientador principal;
- A experiência em editoria de periódicos;
- Participação em (ou liderança de) grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

- Inscrições: 29/04 a 26/05/2024
- Etapa 1 - Avaliação sobre a elegibilidade das Inscrições: 27 a 29/05/2024
- Publicação do Resultado da Etapa 1 - Homologação de Inscrições: 29/05/2024
- Interposição de Recursos: até 30/05/2024 (23h59, horário de Brasília)
- Resultado de Interposição de Recursos: 31/05/2024
- Etapa 2 – Defesa e arguição dos aprovados na etapa anterior: 03 a 06/06/2024
- Publicação do Resultado da Etapa 2 - Avaliação: 07/06/2024
- Interposição de Recursos: até 10/06/2024 (23h59, horário de Brasília)
- Resultado de Interposição de Recursos: 11/06/2024
- Etapa 3 - Avaliação de documentos e Classificação dos candidatos: 12 a 20/06/2024
- Publicação do Resultado da Etapa 3 - Avaliação: 20/06/2024
- Interposição de Recursos: até 21/06/2024 (23h59, horário de Brasília)
- Resultado de Interposição de Recursos: 25/06/2024
- Homologação do Resultado Final pela Comissão Deliberativa do HCTE: 28/06/2024
- Divulgação do Resultado Final: 01/07/2024

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

Art. 10º Os selecionados para atuação no HCTE no âmbito deste edital que pertençam ao quadro de instituição diferente da UFRJ precisarão providenciar declaração de cessão de parte de sua carga horária, para atuar como docente no HCTE, de acordo com a Portaria 81⁴, de 3 de junho de 2013, da CAPES.

Art. 11º Recursos referentes aos resultados deverão ser enviados exclusivamente por meio de texto impresso, assinado e salvo em arquivo PDF, para o e-mail: selecao@hcte.ufrj.br. Todos os recursos serão avaliados com base no presente Edital.

Art. 12º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do HCTE em primeira instância e, em segunda instância, pela Comissão Deliberativa do HCTE.

Art. 13º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

⁴ Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=327>